



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2016



CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO
DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE
PROMOÇÃO HUMANA.

DATA: 26.04.16

ABERT: 11.05.16

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2016.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 04 de Janeiro de 2016, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h 00min do dia 10/05/2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de maio de 2016.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço e prazo acima mencionados.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 11 de maio de 2016, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA**”, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:

- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de micro empresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. **Importante:** Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. É obrigatória a apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

4. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de R\$ 5.109,58 (cinco mil e cento e nove reais e cinquenta e oito centavos).

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 00m do dia 10/05/2016**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 37/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de maio de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 37/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de maio de 2016.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) MARCA do produto cotado, sob pena de desclassificação;**
- g) prazo de entrega é de **até 30 (trinta) dias**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a virgula.

10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

12. Disposições gerais referentes às propostas:

12.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

12.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:
 - b.1) *Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.*
 - b.2) *Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:*
 - 1) *através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União - DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);*
 - 2) *Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.*
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- f) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

h) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União:

c.1) Para certidões emitidas a partir de 03 de novembro de 2014 fica dispensada a apresentação da certidão negativa de Contribuições Previdenciárias (INSS) tendo em visto o contido na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

c.2) Para certidões emitidas até 02 de novembro de 2014, a prova regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional das pessoas jurídicas (CNPJ) deve ser apresentada sob duas formas:

1) através de Certidão Específica (INSS), relativa às contribuições previdenciárias, inscritas ou não em Dívida Ativa da União – DAU, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

2) Certidão Conjunta PGFN/RFB, relativa aos demais tributos administrados pela RFB e inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida conjuntamente pela RFB e PGFN.

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

g) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.

h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

j) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VIII);

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra “b” já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no Departamento de Promoção Humana, localizado na Rua Candido Inácio de Lima, s/nº, Bairro Primavera II, Coronel Vivida - PR, ou em outro local por este indicado, no perímetro urbano do município de Coronel Vivida- PR, em até 30(trinta) dias.

1. Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2. Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3. A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação do Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão validas para esta licitação.

2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0024.2.095	4.4.90.52.42	935	981



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da Autorização de Compras, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Autorização de Compras.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta do Contrato
 - Anexo VIII - Declaração Incompatibilidade Negocial
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição do produto discriminado neste Anexo I – Termo de Referência, tem por finalidade atender a necessidade do departamento de Promoção Humana na manutenção e adequação dos locais de atendimento.

3 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelos Departamentos responsáveis.

3.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

3.4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior.”

Empresas que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual.

4 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

As licitantes interessadas deverão fornecer os produtos abaixo relacionados com as seguintes quantidades e características mínimas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	01	UN	9870	BEBEDOURO ELETRICO, COM FORNECIMENTO DE AGUA NATURAL E GELADA, GABINETE EM ACO INOX, SEM EMENDAS, TAMPO, BASE E PINGADEIRA EM PLASTICO ABS, CONEXOES HIDRAULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATOXICO, SERPENTINA LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA DO RESERVATORIO, CAPACIDADE MINIMA DE RESFRIAMENTO DE 2,8 L/H, TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NIVEIS DE TEMPERATURA, MEDIDAS APROXIMADAS 100X285X375 CM, TENSAO 110 OU 220 VOLTS, CONFORME DEMANDA	706,73	706,73
02	01	UN	8013	CAMERA DIGITAL 2,7" LCD, VISOR COLORIDO, RESOLUCAO 16M/10M/5M/VGA, 16.1 PIXELS, ZOOM DIGITAL 32X, ZOOM OPTICO 8X, FORMATO D EIMAGEM JPG, COM IMAGEM PANORAMICA, FLASH EMBUTIDO, COM BATERIA RECARREGAVEL, CONTENDO 1 CAMERA, 1 BATERIA, 1 CARREGADOR BIVOLT, 1 CABO USB, 1 ALCA PARA SEGURANCA, 1 CARTAO DE MEMORIA	512,33	512,33
03	01	UN	3445	PROJETOR MULTIMIDIA, RESOLUCAO NATIVA XGA MINIMO 1024X768, BRILHO MINIMO 2500 ANSI LUMENS, CONTRASTE MINIMO 2600:1, FORMATO DE TELA 4:3 NATIVO 16:9 SELECIONAVEL, DISPLAY DE CORES 16.7 MILHOES, ZOOM MANUAL,TAMANHO DA IMAGEM 24 A 300", LAMPADA 210W,3000/4000HR, RESOLUCAO SUPTADA VGA 640X480 A UXGA 1600X1200, HDT COMPATIVEL 480I, 480P, 576I, 576P, 720P, 1080I, 1080P, COMPATIBILIDADE DE VIDEO NTSC, PAL, SECAM FREQUENCIA HORIZONTAL 31-82 KHZ,AUDIO: STEREO MINI JACK X1, SPEAKER: 2W X1,50/60 HZ, CONSUMO DE ENERGIA 275W, BUSCA AUTOMATICA RAPIDA, ZOOM DIGITAL (2X), DESLIGA AUTOMATICAMENTE, DIMENSOES 255X90X214 MM, VOLTAGEM 100 A 240 VAC, INCLUSOS:CABO VGA, MANUAL CD, CABO DE ALIMENTACAO, CONTROLE REMOTO COM BATERIA	2.524,50	2.524,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



04	06	UN	5480	CADEIRA COM ALTURA REGULAVEL, GIRATORIA COM BRACOS, ESPALDAR MEDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATOMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE DE 40 A 50KG/M ³ , COM APOIO DORSO LOMBAR, CAPA DE POLIPROPILENO ANTI-ALERGICO EM ALTA RESISTENCIA, MECANISMO RELAX COM BLOQUEIO E REGULAGEM PERMANENTE-GAS, BASE EM ACO COM 5 HASTES, PINTURA EM EPOXI PO NA COR PRETA, ENCOSTO EM 7 POSICOES NA ALTURA, RODIZIO DUPLOS EM NYLON, REVESTIMENTO EM TECIDO AZUL, BRACOS REGULAVEIS COM ALMA DE ACO E APOIA BRACOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM EM CINCO POSICOES, MEDIDAS 580MM DE LARGURAX580MM DE PROFUNDIDADEX900/1000MM DE ALTURA, OBS: COM CERTIFICACAO DA ABNT 13.962 GARANTIA DE 05 ANOS	227,67	1.366,02
VALOR MAXIMO TOTAL R\$					5.109,58	

5 - PREÇO ESTIMADO

O preço máximo estimado pela Administração para o objeto do edital é de R\$ 5.109,58 (cinco mil cento e nove reais e cinquenta e oito centavos).

6 - PRAZO DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação devera ser entregue no Departamento de Promoção Humana, localizado na Rua Candido Inácio de Lima , s/nº, Bairro Primavera II , Coronel Vivida – PR, ou em outro local por este indicado, no perímetro urbano do município de Coronel Vivida- PR, em até 30(trinta) dias.

6.2 Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.3 Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 37/2016.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 37/2016**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

A Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro (amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 37/2016

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr. (a) (NOME), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante ao Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 37/2016**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº xxx e RG sob nº xxx, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa com sede Rua na cidade de Estado, inscrita no CNPJ, sob nº/.....-., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), portador do CPF sob o nº e RG sob o nº, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 37/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Item	Item	Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Valor total estimado					

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo preparo e fornecimento dos almoços a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor de R\$ (.....), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, desde o início dos serviços até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à **CONTRATADA** pela **TESOURARIA** da **CONTRATANTE**, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos produtos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	Fundo Municipal de Assistência Social	06.003.08.244.0024.2.095	4.4.90.52.42	935	981

Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos produtos, a **CONTRATADA** receberá da **CONTRATANTE** o valor referente aos produtos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"6. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- 6.1. destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- 6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- 6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os produtos.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente no Município, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregue no Departamento de Promoção Humana, localizado na Rua Candido Inácio de Lima, s/nº, Bairro Primavera II, Coronel Vivida - PR, ou em outro local por este indicado, no perímetro urbano do município de Coronel Vivida- PR, em até 30(trinta) dias.

Parágrafo segundo: Os produtos, objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

Parágrafo terceiro: Ao Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo quarto: A CONTRATADA é obrigada a substituir, imediatamente e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos produtos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos produtos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida.
- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos produtos, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

- a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, ... de de 2016

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade negocial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 11 de maio de 2016. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 5.109,58. **PRAZO DE ENTREGA:** 30 DIAS. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 10 de maio de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 26 de abril de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo

34835/2016**Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título

Publicação PP 37/2016
Equipamentos promoção humana

Municipalidades



Prefeituras



Coronel Vivida



Licitação - CIS

Órgão

PMCORONELVIVIDA - Prefeitura
Municipal de Coronel Vivida

Depositário

GILVANE DRAPSKI

E-mail

gilvane@coronelvivida.pr.gov.br

Enviada em

26/04/2016 09:48

04. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 37-2016
equipamentos promoção humana .pdf
56,88 KB

Data de publicação



27/04/2016 Quarta-feira

R\$ 96,00

Faturada

26/04/16
09:49Nº da Edição do
Diário: 9685Histórico

TRIAGEM REALIZADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 116/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2016 - PROCESSO Nº. 026/2016. PARTES: Município de Clevelândia e Eurides Dadeia Santos & Cia. Ltda - ME, C.N.P.J. nº 07.275.370/0001-80. OBJETO: Execução de serviços de infraestrutura, com pavimentação, contenção e assentamentos de poços de visita, no Conjunto Habitacional denominado Loteamento Jardim das Flores, com o fornecimento dos materiais necessários. VALOR GLOBAL: R\$ 108.493,03 (Cento e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e três centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço será efetuado conforme a execução dos serviços, medição, vistorias efetuadas e atestadas por técnicos do Departamento de Engenharia e da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, mediante emissão do empenho da Nota Fiscal correspondente, e liberação do recurso respectivo, oriundo do Convênio sob nº. 0097/2015 - firmado pelo Município de Clevelândia e COHAPAR, decorrente do Programa Imóvel na Planta, representado pela Caixa Econômica Federal, de 07 de dezembro de 2015. RECURSOS FINANCEIROS: 08 - Secretaria Municipal de Obras e Viação; 08.01 - Administração S.M.O.V.; 267820014.2.029000 - Manutenção da Unidade de Obras e Viação; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; 4.4.90.51.02.02.00 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 26/04/2016. Clevelândia, 26 de abril de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 117/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016 - PROCESSO Nº. 030/2016 PARTES: Município de Clevelândia e Eco - Farmas - Comércio De Medicamentos Ltda - ME, CNPJ sob nº. 85.477.586/0001-32. OBJETO: Aquisição de materiais para exames laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: Lote 01 - Itens: 06, 17, 18, 22, 52 e 53; R\$ 36.423,50 (Trinta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo a entrega dos materiais, mediante aprovação e aceitação dos mesmos. RECURSOS FINANCEIROS: 05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.903.30.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.35.00.00-303 - Material Laboratorial. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 26/04/2016. Clevelândia, 26 de abril de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016 - PROCESSO Nº. 030/2016 PARTES: Município de Clevelândia e Quimolab Comércio E Importação De Produtos De Laboratórios Ltda - EPP, CNPJ sob nº. 85.345.528/0001-55. OBJETO: Aquisição de materiais para exames laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: Lote 01 - Itens: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 44, 45, 46, 48, 51, 54, 55, 56, 57, 58; Lote 02 - Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17 e 18; R\$ 47.614,80 (Quarenta e sete mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo a entrega dos materiais, mediante aprovação e aceitação dos mesmos. RECURSOS FINANCEIROS: 05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.903.30.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.35.00.00-303 - Material Laboratorial. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 26/04/2016. Clevelândia, 26 de abril de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 119/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016 - PROCESSO Nº. 030/2016 PARTES: Município de Clevelândia e Suprilab Suprimentos Para Laboratórios Ltda, CNPJ sob nº. 05.393.278/0001-82. OBJETO: Aquisição de materiais para exames laboratoriais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: Lote 01 - Itens: 01, 29, 30, 32, 35, 37, 41, 42, 43, 47, 50; Lote 02 - Itens: 14 e 16; R\$ 30.857,00 (Trinta mil oitocentos e cinquenta e sete reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo a entrega dos materiais, mediante aprovação e aceitação dos mesmos. RECURSOS FINANCEIROS: 05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; 05.02 - Fundo Municipal de Saúde; 103020015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.903.30.00.00 - Material de Consumo; 3.3.90.30.35.00.00-303 - Material Laboratorial. PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 26/04/2016. Clevelândia, 26 de abril de 2016. Álvaro Felipe VALÉRIO Prefeito de Clevelândia.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

Ilustríssimo Senhor
Jose da Silva Vaz

4º Suplente da Coligação Mariópolis Pode Mais
Mariópolis - PR
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Mariópolis, Vereador Pedro Vieira dos Santos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, em razão da licença da titular, Vereadora Solange de Fátima Presante Bellan, devido licença por motivo de saúde, conforme Atestado Médico por ela apresentado, bem como da solicitação de licença por motivos particulares da 1ª Suplente Sra. Eydle L. Miglionanza Stanqueviski, e, em razão da desistência do 2º Suplente, Sr. Avelino Pagnoncelli e da 3ª Suplente, Sra. Odileia Centenaro Bombonato, em assumir a vaga, conforme comunicado dos próprios, acio pela Câmara, CONVOCA O Quarto Suplente de Vereador pela Coligação "Mariópolis Pode Mais", Senhor José da Silva Vaz, para assumir o exercício do Cargo até o término da licença da Vereadora Titular, Sra. Solange Bellan, 30 de abril de 2016. Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Mariópolis, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2016.

Pedro Vieira dos Santos
Presidente

Ciente:
José da Silva Vaz

**EDITAL Nº 74**

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Andraschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados: Convoca os aprovados(s) no Cargo Professor de Libras, no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 10/2014, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

PROFESSOR DE LIBRAS

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
ELIZABIA DITRICH HOFFMANN	1711483	59,00	1

Lei nº 2362/2016 - Súmula: "Altera a Denominação da Rua Projetada "C" do Loteamento Parque do Cedro no Bairro Caldeiras, para Rua Adir José Favetti".

Lei nº 2363/2016 - Súmula: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Amigos do Tênis - Palmas/PR".

Palmas, 25 de Abril de 2016.
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal
A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PMP, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Lucia Salete Centa Helfenstein torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada, para Avicultura, no município de São Jorge do Oeste - PR. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO-PARANÁ

Rua Ricieri Picolli, 113 - Bairro Bonatto - Pato Branco

Fone: 3225-7410

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DOS BAIRROS DE PATO BRANCO, representado pelo seu Presidente Marilene D. Colla, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA ELEIÇÕES, no Bairro PLANALTO DIA: 21/05/2016 - SÁBADO HORARIO: das 14h às 17h LOCAL: CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO PLANALTO COMISSÃO ELEITORAL

INSCRIÇÕES DE CHAPAS até o dia 17 de MAIO de 2016, às 11h00min.

O Requerimento de apresentação de chapas deverá ser retirado na Sede da União de Bairros, possuírem nome completo do Candidato, assinatura, ser maior de 18 anos, cargo respectivo que representará na Associação, Certidão Negativa da Vara Criminal do Presidente, Vice-Presidente, 1º Tesoureiro e 1º secretário, e comprovação de residência de todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, juntamente com comprovante de escolaridade

Local para inscrições de chapas com a comissão eleitoral da UNIÃO DOS BAIRROS, Rua Ricieri Picolli, 113 Bairro Bonatto, Sede da União de Bairros, contato: Vitor Debastiani Valer - tel. 8802-5532 (Presidente Comissão Eleitoral), Helena de Fátima Ribas - Tel. 9102-8333 (Vice - presidente Comissão Eleitoral) e Celis Regina Perszel 3225-7410 / 9112-7319 (Secretária Comissão Eleitoral e da União) pela manhã das 8 horas às 11 horas.

Obs: Menores de 18 anos só votam com a apresentação do Título de Eleitor e comprovante de endereço. No dia da votação trazer comprovante de endereço e Título de eleitor e RG para todos os votantes. Também na falta de apresentação de algum documento no momento da inscrição a chapa será impugnada. Cumpra-se,

Pato Branco, 21 de Abril de 2016.
MARILENE DEBABIANI COLLA
Presidente da União de Bairros

ESLI APARECIDA FERRAZ HANSEL
Associação de Moradores
Do Bairro Planalto

VITOR DEBABIANI VALER
Presidente da Comissão Eleitoral

HELENA DE FÁTIMA RIBAS
Vice - Presidente da Comissão Eleitoral

CELISS REGINA PERSZEL
Secretária da Comissão Eleitoral

MUNICÍPIO DE PALMAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 054/2016

PROCESSO Nº. 42/2016 - Inexigibilidade de Licitação Nº. 10/2016

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/04/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CMA CONSULTORIO MEDICO E ASSOCIADOS S/C

LTD

OBJETO: Credenciamento de serviços médicos de consultas especializadas, consultas básicas incluindo também exames especializados, prestação de serviços médicos em pediatria para atendimento

RECURSOS: 2.044.3390.39 - 1496 - 417/2016 - PROGRAMA SUS MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

VALOR: R\$ 496.760,00 (quatrocentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: de 22/04/2016 até a data de 18/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - PR - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Palmas, HILÁRIO ANDRASCHKO, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

a) Dispensa de Licitação Nr.: 04/2016

b) Data Homologação: 25/04/2016

c) Data da Adjudicação: 25/04/2016

d) Objeto: Recarga de oxigênio

LUIZ CHICOUSSI DOS SANTOS - R\$ 7.938,00

Dotação: 2.042.3.3.90.39.00.00.00

HILÁRIO ANDRASCHKO - Prefeito Municipal de Palmas

A publicação na íntegra encontra-se em AMSOP.DIOEMS.COM.BR, conforme Lei Autorizativa nº 2.060 de 16/12/2011

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2016****TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 11 de maio de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 5.109,58. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 10 de maio de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 26 de abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Rua Xavantes, 411 - 2º Andar - Centro - Pato Branco - PR
Cep: 85.601-220 - Fone/Fax: (41) 325-0665
E-mail: conselho.municipal@pato Branco.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros da Comissão de Finanças, do Conselho Deliberativo e população em geral, para Reunião da Comissão de Finanças a realizar-se no dia 28/04/2016 (quinta-feira) às 08:00 horas do dia 11 de maio de 2016, às 8:00 horas (oitenta horas e trinta minutos), na sala de Conselho Municipal de Saúde, sala 205, Rua Xavantes, 411, 2º andar, prédio de Vigilância Sanitária, a fim de tratar as seguintes ordens do dia:

01 - Análise e apreciação dos relatórios de Empenho do Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco, referente ao mês de Março de 2016.

02 - Assuntos gerais.

Pato Branco, 11 de Março de 2016.

Maria Julia V. S. Cassal
Presidente do CMSPB

**ATO DO GESTOR****Resolução nº. 67 de 26 de abril de 2016**

Súmula: Reajustar a tabela de valores do Chamamento Público nº. 003/2015, qual tem por objeto atualizar valores referente ao Teste de Esforço.

O Presidente da Assembleia do CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público...

Considerando as deliberações aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária n. 001/2016, do Consórcio Intermunicipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1º. Reajustar o valor de R\$ 78,13 (setenta e oito reais e treze centavos) para R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 2. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco, PR, 26 de abril de 2016.

Rogério Antonio Benin
Presidente

ATO DO GESTOR**Resolução nº. 068 de 26 de abril de 2016.**

Súmula: Concede diária aos empregados do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco/PR, 26 de abril de 2016.

Rogério Antonio Benin
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR**Resolução nº. 069 de 26 de abril de 2016.**

Súmula: Concede diária a empregado do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco/PR, 26 de abril de 2016.

Rogério Antonio Benin
Presidente do CONIMS

ATO DO GESTOR**Resolução nº. 070 de 26 de abril de 2016.**

Súmula: Concede diária a empregado do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Rogério Antonio Benin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...

O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.

Pato Branco/PR, 26 de abril de 2016.

Rogério Antonio Benin
Presidente do CONIMS

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 27 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1091



j) em horário de expediente, participar de evento político, permanecer em comitês de candidatos e/ou coligações, ou usar qualquer indumentária ou espécie de propaganda de candidato;

k) a distribuição e afixação de qualquer material de propaganda eleitoral nas dependências de quaisquer prédios públicos pertencentes ao Município.

II–No primeiro semestre de 2016, realizar despesas com publicidade dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos realizados no primeiro semestre dos anos de 2013, 2014 e 2015;

III–A partir do dia 05 de abril de 2016 até a posse dos eleitos, fazer revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo no decorrer do exercício de 2016;

IV–A partir de 02 de julho de 2016 até a posse dos candidatos eleitos:

a) nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, de ofício, remover, transferir ou exonerar servidor público, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 02 de julho de 2016;

c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal;

V–A partir de 02 de julho de 2016 até a data da eleição:

a) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

b) fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

c) contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos, na realização de inaugurações de obras públicas;

d) a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas.

§ 1º Para os efeitos do presente Decreto considera-se agente público, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

§ 2º Os programas sociais de que trata o inciso a alínea «e», do inciso I deste artigo não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.

Art. 2º. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e das entidades da administração direta, indireta e fundacional deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos, imagens ou expressões que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 3º. A infração ao disposto neste Decreto ou na Legislação Eleitoral de regência será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que vier a praticá-la, sujeitando-se a responsabilidade administrativa, eleitoral, civil e penal pelos atos que der causa.

Art. 4º. Em caso de dúvida na realização de uma conduta administrativa frente ao alcance das vedações eleitorais, deverá o agente público imediatamente se abster de praticar o ato, comunicando à autoridade hierarquicamente superior para buscar subsídios e orientações para solver a questão.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Assinatura e Publique-se.

Ademir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod186091

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2016

Processo Licitatório nº 50/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Edevi Arbonelli Mendes-ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 49/2016 – Inexigibilidade nº 08/2016 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Edevi Arbonelli Mendes-ME, CNPJ sob nº 22.924.290/0001-00. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 361 (Trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 26 de Abril de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2016

Processo Licitatório nº 49/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda-ME, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 48/2016 – Inexigibilidade nº 07/2016 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda-ME, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 361 (Trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 26 de Abril de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016

Processo Licitatório nº 48/2016, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin Gugik, Assessora Jurídica deste Município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30, para realização de exames laboratoriais. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), iniciando-se após a assinatura do contrato e com término para 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 47/2016 – Inexigibilidade nº 06/2016 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: Laboratório Coronel Ltda, CNPJ sob nº 04.480.996/0001-30. Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços de exames laboratoriais. Valor total estimado R\$ 347.198,39 (Trezentos e quarenta e sete mil cento e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Prazo de execução: 361 (Trezentos e sessenta e um) dias, iniciando-se em 26 de Abril de 2016 até 21 de abril de 2017. Coronel Vívda, 25 de Abril de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod185960

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 11 de maio de 2016. VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 5.109,58. PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 do dia 10 de maio de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 26 de abril de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod186011

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 32/2013–Pregão Presencial nº 21/2013

Contratante: Município de Coronel Vívda–Contratada: PRESTADORA DE LIMPEZA URBANA REVIVER LTDA, CNPJ nº 05.352.574/0001-42. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses. Fica concedido o acréscimo de valores conforme Convenção Coletiva do Trabalho 2016/2018. O valor total do aditivo é de R\$ 412.926,68. O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 1.388.223,49. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 03 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod185966

de Preços nº 16/2015 referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2015-SRP, Processo Administrativo nº 23034.0034470/2015-28, instaurado pelo Fundo de Desenvolvimento da Educação-FNDE/MEC, para aquisição de 403 (quatrocentos e três) Conjunto Aluno/CJA-06, referente ao Grupo 4, item 18 da referida Ata; no valor total de R\$ 76.570,00 (setenta e seis mil quinhentos e setenta reais) junto a empresa MAQMOVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-CNPJ/MF sob nº 54.826.367/0004-30 e Inscrição Estadual nº 684.118.068.115, com endereço na Av. João de Jorge, nº 378, Zona Sul, Setor Industrial B, na Cidade de Taquaritinga/SP, vez que, o Processo se encontra devidamente instruído. Congonhinhas, 25 de abril de 2016. José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal

34282/2016

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR Extrato de Edital de Licitação – Pregão 17/2016 - Presencial

Objeto: aquisição de materiais de consumo. Tipo: menor valor por item. Fornecimento: 24 meses. Local de entrega: depto de saúde na cidade de Cel. Domingos Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 09 de maio de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

34522/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR Extrato de Edital de Licitação – Pregão 18/2016 - Presencial

Objeto: fornecimento de materiais de consumo tipo impressos. Tipo: menor valor por item. Fornecimento: 24 meses. Local de entrega: depto de saúde e ação social na cidade de Cel. Domingos Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 09 de maio de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

34524/2016

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR Extrato de Edital de Licitação – Pregão 19/2016 - Presencial

Objeto: fornecimento de materiais de consumo tipo insumos para impressoras laser. Tipo: menor valor por item. Fornecimento: 12 meses. Local de entrega: depto de compras na cidade de Cel. Domingos Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 09 de maio de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcgs.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

34525/2016

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 11 de maio de 2016. **VALOR MÁXIMO TOTAL:** R\$ 5.109,58. **PRAZO DE ENTREGA:** 30 DIAS. **PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES:** até as 17:00 do dia 10 de maio de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 26 de abril de 2016. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

34835/2016

Curiúva

Pregão Presencial 11/2016

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA – PARANÁ torna públicas as alterações no Edital nº. 11/2016, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada na descrição do item 01 do termo de referência do edital as seguintes especificações aonde se Le CILINDRADAS NO MÍNIMO: 2.775 CM3 passa a se Le CILINDRADAS NO MÍNIMO: 1.950 CM3 e a onde se Le Cor Branca passa a se Le Cor Branca ou Prata **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a data do Pregão Presencial supracitado, para o dia 09 de maio de 2016, às 9h:00min. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam mantidas as demais Normas e preceitos estabelecidos no Edital epigrafado.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal de Curiúva, sito à Av. Antonio Cunha, 81, Centro, na cidade de Curiúva - Paraná, no horário comercial, de segunda a sexta-feira.

Curiúva, em 26 de abril de 2016.

Aguinaldo Pupo Ferreira

Pregoeiro

35128/2016

Figueira

EXTRATO DE CONTRATO SEQ 201675 ID 075/2016

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA. OBJETO: Referente o pregão presencial para aquisição de equipamentos / material permanente para o Fundo Municipal de Saúde. VIGENCIA Período 06 (seis) meses, contados da data da assinatura. VALOR R\$ 43.000,000 (quarenta e três mil reais), assinatura: 25/04/2016, Comarca de Curiúva FIGUEIRA/PR, Valdir Garcia Prefeito Municipal.

34712/2016

EXTRATO DE CONTRATO SEQ 201674 ID 074/2016

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO MAURICIO CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: Contratação de sociedade de advogados, organizado na forma do art. 15 e seguintes do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, para efetuar análise, levantamento de dados e documentos, apuração e recuperação de pagamentos efetuados indevidamente junto à Receita Federal do Brasil e ao Instituto Nacional do Seguro Social, a título de contribuição previdenciária patronal incidente sobre exações, bem como, verbas indenizatórias/compensatórias, além da restituição dos valores de contribuições previdenciárias recolhidas indevidamente, e readequação de aliquotas e compensação de créditos, bem como a correção de eventual valores anteriormente compensados e fixação de parâmetros de respectivas aliquotas a título de RAT.

VIGENCIA Período 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. VALOR: Pela Prestação dos serviços objeto deste contrato a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), condições de pagamento descrito no presente contrato Data da assinatura: 25/04/2016, Comarca de Curiúva FIGUEIRA/PR, Valdir Garcia Prefeito Municipal.

34570/2016

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, especialmente as Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, ata emitida pelo pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação nestes termos: Data de homologação 25/04/2016, Objeto: REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Fornecedor Declarado Vencedor: Aliança Equipamentos Profissionais para Lavanderia Ltda., Itens 02, 03, 04 e 05, R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 25/04/2016, Valdir Garcia - Prefeito.

34690/2016

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, tendo em vista o relatório exarado pela Comissão de Licitação, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: HOMOLOGAR: a presente Licitação nestes termos: Processo Licitatório nº. 002/2016 Licitação nº. 001/2016 Modalidade: Tomada de Preços Data da Homologação: 25/04/2016

Objeto: Contratação de sociedade de advogados, organizado na forma do art. 15 e seguintes do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, para efetuar análise, levantamento de dados e documentos, apuração e recuperação de pagamentos efetuados indevidamente junto à Receita Federal do Brasil e ao Instituto Nacional do Seguro Social, a título de contribuição previdenciária patronal incidente sobre exações, bem como, verbas indenizatórias/compensatórias, além da restituição dos valores de contribuições previdenciárias recolhidas indevidamente, e readequação de aliquotas e compensação de créditos, bem como a correção de eventual valores anteriormente compensados e fixação de parâmetros de respectivas aliquotas a título de RAT.

Fornecedor declarado vencedor:

EMPRESA: MAURICIO CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, cnpj nº. 07.546.380/0001-03, estabelecida a rua da Glória nº. 314, Conjunto 13, Centro Cívico na cidade de Curitiba Pr. Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Figueira, 25/04/2016 Valdir Garcia Prefeito Municipal

34577/2016

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016 REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº 05/2016 de 08/01/2016, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 10/05/2016, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTROS. Notifica-se aos participantes que os produtos/equipamentos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br/informacoeslicitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 22/04/2016. Geandro Cícero de Lima – Pregoeiro.

34057/2016



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/05/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 5.109,58 (cinco mil e cento e nove reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recebido em 28.04.16



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/05/2016 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 5.109,58 (cinco mil e cento e nove reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 26 de abril de 2016.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

26/04/16 a 11/05/16

FUNÇÃOÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 44/2016

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA.

Aos 11 de maio de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2016, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 52/2016, Licitação nº 37/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	22.371.010/0001-76	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	R\$ 3.682,90

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 3.682,90
--------------------------	--------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2016.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Proponente:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME	Reinaldo Hugo Kruger	

Comissão de Licitações:

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

LEILA MARCOLINA GRUNTOWSKI
Equipe de Apoio

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio

IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Expedição: 26/04/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	REINALDO HUGO KRUGER	ME
		Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BEBEDOURO ELETRICO, GABINETE EM ACO INOX, SEM EMEND	UN	706,7300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		699,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CAMERA DIGITAL 2,7" LCD, VISOR COLORIDO, RESOLUCAO 16M	UN	512,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		499,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PROJETOR MULTIMIDIA: RESOLUCAO NATIVA XGA MINIMO (10	UN	2.524,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.499,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CADEIRA COM ALTURA REGULAVEL, GIRATORIA COM BRACOS,	UN	227,6700	-
Sem Proposta					

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BEBEDOURO ELETRICO, GABINETE EM ACO INOX, SEM EMEND	UN	706,7300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CAMERA DIGITAL 2,7" LCD, VISOR COLORIDO, RESOLUCAO 16M	UN	512,3300	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PROJETOR MULTIMIDIA: RESOLUCAO NATIVA XGA MINIMO (10	UN	2.524,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CADEIRA COM ALTURA REGULAVEL, GIRATORIA COM BRACOS,	UN	227,6700	-
Sem Lances					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Expedição: 26/04/2016

Homologação:

Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BEBEDOURO ELETRICO, GABINETE EM ACO INOX, SEM EMEND	UN	706,7300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		699,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CAMERA DIGITAL 2,7" LCD, VISOR COLORIDO, RESOLUCAO 16N	UN	512,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		499,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PROJETOR MULTIMIDIA: RESOLUCAO NATIVA XGA MINIMO (10	UN	2.524,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME		2.499,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CADEIRA COM ALTURA REGULAVEL, GIRATORIA COM BRACOS,	UN	227,6700	-
Sem Proposta					

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BEBEDOURO ELETRICO, GABINETE EM ACO INOX, SEM EMEND	UN	706,7300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CAMERA DIGITAL 2,7" LCD, VISOR COLORIDO, RESOLUCAO 16N	UN	512,3300	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PROJETOR MULTIMIDIA: RESOLUCAO NATIVA XGA MINIMO (10	UN	2.524,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CADEIRA COM ALTURA REGULAVEL, GIRATORIA COM BRACOS,	UN	227,6700	-
Sem lançamentos					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Expedição: 26/04/2016

Homologação:

Situação: Aberta

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BEBEDOURO ELETRICO, GABINETE EM ACO INOX, SEM EMEND	UN	706,7300	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			694,0000	-1,80

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CAMERA DIGITAL 2,7" LCD, VISOR COLORIDO, RESOLUCAO 16M	UN	512,3300	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			494,0000	-3,58

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PROJETOR MULTIMIDIA: RESOLUCAO NATIVA XGA MINIMO (10	UN	2.524,5000	-
Ordem	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			2.494,9000	-1,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CADEIRA COM ALTURA REGULAVEL, GIRATORIA COM BRACOS,	UN	227,6700	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	BEBEDOURO ELETRICO, GABINETE EM ACO INOX, SEM EN	UN	706,7300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			694,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	CAMERA DIGITAL 2,7" LCD, VISOR COLORIDO, RESOLUCA	UN	512,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			494,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	PROJETOR MULTIMIDIA: RESOLUCAO NATIVA XGA MINIM	UN	2.524,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			2.494,9000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 52/2016 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Expedição: 26/04/2016

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	CADEIRA COM ALTURA REGULAVEL, GIRATORIA COM BR	UN	227,6700	-
Fracassado					

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	BEBEDOURO ELETRICO, GABINETE EM ACO INOX, SEM EMENDAS, TAMPO,	UN	694,0000	
1	2	CAMERA DIGITAL 2,7" LCD, VISOR COLORIDO, RESOLUCAO 16M/10M/5M/	UN	494,0000	
1	3	PROJETOR MULTIMIDIA: RESOLUCAO NATIVA XGA MINIMO (1024X768), B	UN	2.494,9000	

7

9 e 96

F



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

DATA: 26/04/16

ABERTURA: 11/05/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	694,00	694,00
02	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	494,00	494,00
03	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	2.494,90	2.494,90

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	3.682,90

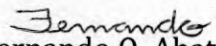
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 3.682,90 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Não acudiram interessados para o item 04, sendo o mesmo DESERTO.

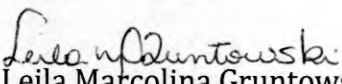
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2016.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio


Leila Marcolina Gruntowski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 173/2016

Protocolo nº: 26/2016

OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para o Departamento de Promoção Humana.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

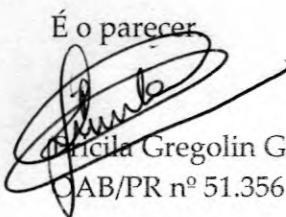
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 11 de maio de 2016

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 3.682,90 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Antes de homologar o certame, necessária se faz a verificação se não existem processos com objetos idênticos, em havendo, sugere-se que o processo não seja homologado pela autoridade competente.

É o parecer


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

DATA: 26/04/16

ABERTURA: 11/05/16

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 37/2016, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	694,00	694,00
02	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	494,00	494,00
03	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	2.494,90	2.494,90

Totalizando por fornecedor:

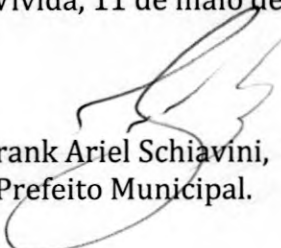
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	22.371.010/0001-76	3.682,90

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 3.682,90 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).

Não acudiram interessados para o item 04, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 11 de maio de 2016.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Departamento de Pessoal
DECRETO Nº. 0293/2016

SUMÚLA: Nomeia EVANDRO REBELO OLIVEIRA para exercer o cargo de Chefe de Departamento III
ALVARO FELIPE VALERIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com a Lei nº 2.419/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado a partir de 12 de Maio de 2016 Sr. EVANDRO REBELO OLIVEIRA, para exercer o cargo de Chefe de Departamento III instituído pela Lei Municipal nº 1.484/97 de 09 de abril de 1997, Símbolo CC-5, considerando as alterações da Lei nº. 2.419/2012 de 09 de abril de 2012;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE MAIO DE 2016;

Alvaro Felipe VALERIO
PREFEITO DE CLEVELÂNDIA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco. De acordo com o disposto no art. 144, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/98, (Código Tributário Nacional), em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2009 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e as demais disposições legais, aplicáveis à espécie, faz Vossa Senhoria, NOTIFICAR (a) o contribuinte/pessoa jurídica tributária, no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação deste, no sentido de regularizar o débito com o município de Pato Branco, podendo ainda, ser admitido o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucionar administrativamente.

Após este período, referida pendência deverá ser encaminhada para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.

Casa Vossa Senhoria já tem regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, sob pena de seu comprometimento junto ao Setor de Tributação em caso de não pagamento de pagamento para regularização da situação das pendências.

BAZÃO SOCIAL	CARABINHO MUNICIPAL	CNPJ/CPF
ALESSANDRA MONTEIRO DOS PASSOS	31.096	16.617.154/0001-50
ALVARO ANTONIO LEMES DOS SANTOS	34.286	22.485.917/0001-66
DANIEL F. BERGAMO BAILES ME	801104	24.554.480/0001-71

Pato Branco, Paraná, 12 de maio de 2016.
Flavio Dal Sout
Chefe da Divisão de Fiscalização/Tributação
Doutor A. Mounini
Fiscal de Tributos

www.patobranco.pr.gov.br

Divisão de Fiscalização e Tributação - R. 9253/9511 - 9220-1877 - local: sala 201/202 - 1º andar - Rua Coronel Vívda, 10 - CEP: 86.200-000 - Pato Branco - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 60/2016 – Dispensa de Licitação nº 03/2016 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL, inscrita no CNPJ sob nº 03.061.086/0001-50. Objeto: Contratação de entidade especializada para executar todas as etapas que compõem o procedimento administrativo de Concurso Público, devendo administrar, organizar e coordenar a realização do concurso para o provimento de cargos públicos no município de Coronel Vívda – PR. Valor total: R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vívda, 06 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA APRENDIZES 004/2016
CLASSIFICAÇÃO FINAL E PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Município de São João TORNA PÚBLICO o Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Jovens Aprendizizes, para a formação em Assistente Administrativo, após a análise dos recursos apresentados que resultou na declaração de nulidade das questões 5 e 11, com atribuição de pontuação a todos os candidatos, e após a aplicação do critério de desempate previsto no item 3.2.4, do Edital nº 001/2016 (menor idade) e das prioridades para contratação definidas no Edital de Abertura.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 13-05-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.516, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre homologação de férias a servidores municipais.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 13-05-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PORTARIA Nº 280

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 003/2012, para provimento no cargo de Professor, função Pessoal Docente.

Nome	Classificação
Rosana de Fátima Ecker	150º
Janeina Dagios	151º
Claudiane Peiry	152º

Art. 2º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse. Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de maio de 2016, Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO 069
O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal, para que compareçam à Rua Camuru nº 271, para tomarem posse no cargo, conforme instruções do artigo 2º do ato de provimento em caráter efetivo, efetuado pela Portaria nº 260/2016.

Pato Branco, em 09 de maio de 2016.
Ademilson Cândido Silva - Diretor do Depto. de Rec.Hum.
Portaria 045 de 08/01/2013 - CRA ADM. Nº. 20018

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	82,60	4.956,00
2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	59,40	2.970,00
3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	59,40	2.970,00
4	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	129,90	1.948,50
5	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	147,00	2.205,00
6	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	143,45	1.434,50
7	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	21,85	109,25
8	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	24,55	1.227,50
9	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	133,70	1.337,00
10	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	196,40	1.571,20
11	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	264,70	2.177,60
12	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	99,00	495,00
13	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	8,00	160,00
14	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	3,25	130,00
15	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	9,80	196,00
16	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	61,45	457,25
17	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	93,45	747,60
18	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	48,75	243,75
19	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	144,80	579,20
20	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	124,80	124,25
21	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	20,00	1.200,00
22	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	43,40	2.170,00
23	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	9,95	497,50
24	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	165,90	3.318,00
25	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	2,00	40,00
26	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	29,55	299,50
27	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	23,85	238,50
28	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	14,69	440,70
29	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	10,00	200,00
30	AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME	10,00	200,00
31	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	45,00	860,00

Totalizando por fornecedor:
Fornecedor VALOR DO CNPJ VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME 23.837.209/0001-20 748,00
FERNANDA CRISTINA PAESE – ME 08.649.124/0001-04 17.230,25
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP 76.149.947/0001-20 14.577,50
Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 35.453,80 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Coronel Vívda, 06 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 157/2015
PROCESSO Nº 201/2015 IDO CONTRATO Nº 308/2015, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2015, referente Contratação de empresa para realizar obra de pavimentação de calçadas com paver no perímetro urbano da cidade, conforme projetos anexos ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, de acordo com a Tomada de Preços nº 010/2015, contrato firmado em 17/11/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Berschide, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1 SSP/PR. CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO AZUL LTDA - ME CNPJ Nº 21.977.522/0001-18 com Sede a Av. Iguaçu, S/N CEP: 85.568-000 – Município de Saudade do Iguaçu, ora representada por Alcionas Zanoni, inscrito no CPF sob nº 047.132.549-08, RG Nº 4.030.686. TIPO DO ADITIVO: Prazo. PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/06/2016. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2016.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SAN RAFAEL SEM. E CEREJAS LTDA	118,00	24.107,40

Totalizando por fornecedor:
Fornecedor VALOR DO CNPJ VALOR TOTAL R\$
SAN RAFAEL SEM. E CEREJAS LTDA 75.021.519/0003-17 24.107,40
Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 24.107,40 (vinte e quatro mil cento e sete reais e quarenta centavos). Coronel Vívda, 10 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	694,00	694,00
02	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	494,00	494,00
03	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	2.494,90	2.494,90

Totalizando por fornecedor:
Fornecedor VALOR DO CNPJ VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME 22.371.010/0001-76 3.682,90
Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 3.682,90 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Não acudiram interessados para o item 04, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vívda, 11 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016
DATA: 12/04/16
HORA: 09:00
ABERTURA: 28/04/16
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 13X15X4 M, COM ÁREA LIVRE DE 195,00m². PILAR DE 18X25CM COM 6 METROS, TESSOURA E TERÇA METÁLICAS, COBERTURA, CUMEIRA E OITÃO EM ALUMÍNIO, E FUNDAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS EM ANEXO. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 03/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:
LOTE Fornecedor VALOR DO CNPJ VALOR TOTAL R\$
01 LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME 03.006.997/0001-85 24.999,00
Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 24.999,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). Coronel Vívda, 10 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 16.075 – CONCEDER - Art. 1º - Licença Prêmio, pelo período de 45 dias, sendo 50% (quarenta e cinco dias) convertidos em pecúnia e 50% (quarenta e cinco dias) em gozo, ao Sr. João Basílio Saldaña Vaz, portador do RG nº 8962766 e inscrito no CPF sob nº 048.158.228-11, admitido em 01/11/2003, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Art. 2º - Os 45 (quarenta e cinco) dias convertidos em pecúnia. A contar de 16 de maio de 2016, Art. 3º - Os 45 (quarenta e cinco) dias de gozo. A contar de 16 de maio de 2016.

PORTARIA Nº 16.076 – CONCEDER - Art. 1º - Em conjunto com as servidores nomeadas na Portaria nº 14.480, de 22 de novembro de 2014, as servidoras abaixo listadas a concluir veículos de propriedade do Município, quando necessário para o normal desempenho de suas atividades.

Departamento	Nome	CPF	Cargo/Função
Saúde	Dayane Muller	052.322.543-74	Enfermeira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 EDITAL 79 - O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Androschko, no uso das atribuições legais e de acordo com o Edital nº 01/2014, referente ao Concurso Público nº 01/2014, considerando o Ofício Contábil nº 025/16 do Departamento de Contabilidade, considerando a existência de vagas vagas de Técnico Administrativo na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, RESOLVE: Fica ampliado o número de vagas para o cargo adiante relacionados, referente ao concurso Público nº 01/2014. Edital 01/2014, da seguinte maneira:

Denominação do Cargo	Vagas ampliadas
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01

EDITAL 80 - O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Sr. Hilário Androschko, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 37, III, da Constituição Federal, Art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados que convocou a seguinte vaga: Técnico Administrativo, no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 01/2014, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência do candidato (a) ADMINISTRATIVO (a).

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
FERNANDA BONFIM SIQUEIRA	2296	65,00	2

Palmas, 12 de maio de 2016.
Hilário Androschko
Prefeito Municipal
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural de publicações da PM, bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR.

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
CNPJ Nº 09.791.289/0001-04
Rua 19 de Março, nº 1 - Fone/Fax: (41) 3246.1211
E-mail: camara@camarasaudade.pr.gov.br - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador Josemar Antonio Cemin, juntamente com o Presidente e membros da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, Vereadores João Rodolfo da Costa, Irineu Antonio Peruzzo e Neideir Vicente Bocalon, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA da Administração Municipal para Demonstrar a Execução Orçamentária e o Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2016, a qual será realizada no dia 25 de maio de 2016 às 14:00 horas nas dependências da Câmara Municipal – sito na Rua Valentin Olivo.

Saudade do Iguaçu, 12 de maio de 2016.
Josemar Antonio Cemin
Presidente
João Rodolfo da Costa
Presidente da Comissão
Irineu Antonio Peruzzo
Membro
Neideir Vicente Bocalon
Membro

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Vereador Josemar Antonio Cemin, juntamente com o Presidente e membros da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, Vereadores João Rodolfo da Costa, Irineu Antonio Peruzzo e Neideir Vicente Bocalon, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convidam a população em geral a participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA da Administração Municipal para Demonstrar o Cumprimento das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2016 do Plano Municipal de Saúde e suas fontes de financiamento e o Relatório de Gestão da Saúde o qual será realizada no dia 25 de maio de 2016 às 14:30 horas nas dependências da Câmara Municipal – sito na Rua Valentin Olivo.

Saudade do Iguaçu, 12 de maio de 2016.
Josemar Antonio Cemin
Presidente
João Rodolfo da Costa
Presidente da Comissão
Irineu Antonio Peruzzo
Membro
Neideir Vicente Bocalon
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO -PR

CERTIDÃO
Certifico que os devidos fins que o Sr. LUANE PAULA DE SOUZA, Aprovada no Concurso Público 001/2012, para o cargo de Fisioterapeuta, tendo sido convocada para tomar posse no cargo, através do Edital de Convocação nº 39/2016, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04/05/2016, não compareceu no prazo legal, razão pela qual foi convocado o próximo candidato da lista de aprovados.
Para que surta os efeitos legais, firmo o presente.
Bom Sucesso do Sul, 12 de maio de 2016.
Bruna Manfro
Chefe da Div. Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2016
O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2012, a comparecer, até o dia 19 de maio de 2016, das 8 às 11h e das 13h30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 3 do Edital de Concurso Público nº 01/2012 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.
Bom Sucesso do Sul, 12 de maio de 2016.
Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal
FISIOTERAPEUTA

Classificação	Inscrição	Nome
3º	475	GELSON GONÇALVES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2016
O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2012, a comparecer, até o dia 19 de maio de 2016, das 8 às 11h e das 13h30 às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida no item 3 do Edital de Concurso Público nº 01/2012 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.
Bom Sucesso do Sul, 12 de maio de 2016.
Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal
ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Nome
7º	348	ALADALE FLACH MELLA PASA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 13 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1103



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 6002, de 06 de maio de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 1.803, de 30/08/05, bem como no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, aprovado pelo Decreto nº 3058 de 03/10/05,

DECRETA:

Art. 1º–Ficam designados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, as seguintes pessoas:

Titulares:

- Inério Krambeck;
- Prícila Gregolin Gugik;
- Vilmar Rodrigues.

Suplentes:

- Dulce Maris Sabadin;
- Douglas Cristian Strapazzon;
- Cleber Edilson Miot.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 5530 de 20/05/14.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 60/2016 – Dispensa de Licitação nº 03/2016 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL, inscrita no CNPJ sob nº 03.061.086/0001-50. Objeto: Contratação de entidade especializada para executar todas as etapas que compõem o procedimento administrativo de Concurso Público, devendo administrar, organizar e coordenar a realização do concurso para o provimento de cargos públicos no município de Coronel Vivida – PR. Valor total: R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 06 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

DATA: 19/04/16 ABERTURA: 05/05/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 34/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	82,60	4.956,00
2	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	59,40	2.970,00
3	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	59,60	2.980,00
4	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	129,90	1.948,50
5	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	147,00	2.205,00
6	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	143,45	1.434,50
7	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	21,85	109,25
8	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	24,55	1.227,50
9	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	133,70	1.337,00
10	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	196,40	1.571,20
11	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	264,70	2.117,60
12	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	99,00	495,00
13	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	8,00	160,00
14	AUGUSTO HENRIQUE ALVES–ME	3,25	130,00
15	AUGUSTO HENRIQUE ALVES–ME	9,80	196,00
16	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	91,45	457,25
17	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	93,45	747,60
18	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	48,75	243,75
19	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	144,80	579,20
20	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	24,85	124,25
21	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	120,00	1.200,00
22	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	43,40	2.170,00
23	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	9,95	497,50
24	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	165,90	3.318,00
25	AUGUSTO HENRIQUE ALVES–ME	2,00	40,00
26	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	29,95	299,50
27	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	23,85	238,50
28	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	14,69	440,70
29	AUGUSTO HENRIQUE ALVES–ME	10,00	200,00
30	AUGUSTO HENRIQUE ALVES–ME	10,00	200,00
31	FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	43,00	860,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUGUSTO HENRIQUE ALVES–ME	23.837.209/0001-00	766,00
FERNANDA CRISTINA PAESE – ME	08.649.124/0001-04	17.230,25
VALMIR RICHARDI & CIA LTDA EPP	76.149.947/0001-20	17.457,55

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 35.453,80 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Coronel Vivida, 06 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016

DATA: 25/04/16 ABERTURA: 10/05/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO TIPO “C” ESPALHADO PARA AGRICULTORES FAMILIARES INDÍGENAS DA ALDEIA PASSO LISO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 36/2016, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA	118,00	24.107,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
SAN RAFAEL SEM. E CEREAIS LTDA	75.021.519/0003-17	24.107,40

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 24.107,40 (vinte e quatro mil cento e sete reais e quarenta centavos). Coronel Vivida, 10 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

DATA: 26/04/16 ABERTURA: 11/05/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 37/2016, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	694,00	694,00
02	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	494,00	494,00
03	FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	2.494,90	2.494,90

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA–ME	22.371.010/0001-76	3.682,90

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 3.682,90 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais e noventa centavos). Não acudiram interessados para o item 04, sendo o mesmo DESERTO. Coronel Vivida, 11 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016

DATA: 12/04/16 ABERTURA: 28/04/16 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO, MEDINDO 13X15X4,5m, COM ÁREA LIVRE DE 195,00m², PILAR DE 18X25cm COM 6 METROS, TESOURA E TERÇA METÁLICAS, COBERTURA, CUMEEIRA E OITÃO EM ALUZINCO, E FUNDAÇÃO EM CONCRETO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS EM ANEXO. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 03/2016, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRÉ-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME	03.006.997/0001-85	24.999,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 24.999,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais). Coronel Vivida, 10 de maio de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.724/2016, de 11 de Maio de 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a alienar imóveis e dá outras providências.
Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder alienação, mediante Concorrência Pública, dos imóveis abaixo relacionados, todos de propriedade do Município de Coronel Vivida:
01- Lote urbano nº 01 (um) da quadra nº 07 (sete) do Loteamento Vila Industrial, anexado a urbanização da sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida-PR, com área de 900,00m² (novecentos metros quadrados) de propriedade do Município de Coronel Vivida Pr, conforme matrícula imobiliária nº 15.508/1